

IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

CURRÍCULO E O NOVO ENSINO MÉDIO CATARINENSE: ALGUMAS REFLEXÕES

Ronaldo dos Santos¹

Nilce Fátima Scheffer²

Eixo temático: Políticas Educacionais e Políticas Curriculares

O Ensino Médio no Brasil tem sido tema de várias discussões nas últimas décadas. Muitas mudanças foram elaboradas e implementadas por vários governos, o que não se traduziu na melhora da aprendizagem neste nível de ensino. Uma reforma, se não for bem alicerçada pedagogicamente, se não idealizar um resultado qualitativo de médio-longo prazo, torna-se sem sentido nenhum. Por esse motivo, em nossa pesquisa, vamos aprofundar o debate sobre a última grande reforma, que foi a implantação do Novo Ensino Médio, trazendo algumas reflexões a respeito dessa reforma no Estado de Santa Catarina, no que tange a principal mudança trazida por essa reforma no currículo.

Fazendo uma breve contextualização, o Novo Ensino Médio teve seu início com a Medida Provisória 746/16, sendo um dos primeiros atos do presidente Michel Temer recém empossado, após o controverso processo de *impeachment* de Dilma Rousseff. Motivado pelo baixo aproveitamento do Ensino Médio e pelas reivindicações de reformulação nesse nível de ensino, o governo Temer conseguiu, em tempo recorde, aprovar a Medida Provisória, que tornou-se lei sob o nº 13.415/17, lei essa, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, conhecida por LDB 9394/96, principalmente em artigos que fazem referência ao Ensino Médio. Foi uma maneira encontrada de fazer mudanças nesse nível de ensino que era alvo de muitas críticas, principalmente de grupos da sociedade ligados ao empresariado e viam o Ensino Médio com descrédito pelos números inexpressivos com relação à qualidade da aprendizagem dos estudantes em avaliações de larga escala.

¹ Mestrando do Programa de Pós Graduação em Educação-PPGE da Universidade Federal da Fronteira Sul- UFFS, campus Chapecó SC. ronaldo.santos@estudante.uffs.edu.br

² Doutora em Educação Matemática, Professora do Programa de Pós Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, campus de Chapecó SC. nilce.scheffer@uffs.edu.br

As mudanças foram significativas, já que a Lei 13.415/17, conhecida como “Lei do Novo Ensino Médio”, traz, em sua ementa, a instituição da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Aprovar uma lei dessa magnitude em tão pouco tempo levantou, entre educadores e especialistas em educação, a preocupação de como seria sua implementação, já que se previa grandes montantes de investimento, tanto na estrutura física das escolas, como na capacitação dos professores e equipes pedagógicas para que essa reforma pudesse ser posta em prática e trazer resultados positivos frente aos desafios impostos. E esse pode ser considerado um dos primeiros entraves na implementação dessa lei, já que se fala de reforma do Ensino Médio no Brasil desde 2013, numa longa discussão e debates sobre o tema para que, em poucos meses, todo esse processo fosse deixado de lado. Logo, o início deu-se sem a adequação necessária nas unidades escolares: sem os laboratórios prometidos (ou funcionando em salas improvisadas), sem a formação esperada pelos professores e coordenadores e sem a participação direta dos estudantes na escolha dos componentes que gostariam de cursar. Dentre as mudanças trazidas por essa reforma, podemos salientar que a principal foi com relação ao currículo.

A partir da preocupação com essas mudanças e dos documentos publicados no estado de Santa Catarina para a nova organização curricular do Ensino Médio que nasceu a nossa pesquisa, o que nos inspirou a apresentar este texto que se volta para reflexões ainda iniciais a respeito do tema.

Originalmente, o currículo significava o regramento do conhecimento através dos conteúdos previstos nos planos de ensino de professores e unidades escolares. Ou como diz Sacristán (2013, p.17) “o **currículo a ensinar** é uma seleção organizada dos conteúdos a aprender, os quais, por sua vez, regularão a prática didática que se desenvolve durante a escolaridade.” (grifo do autor). Já para Saviani (2016, p.55):

[...] pode-se considerar que o currículo em ato de uma escola não é outra coisa senão essa própria escola em pleno funcionamento, isto é, mobilizando todos os seus recursos, materiais e humanos, na direção do objetivo que é a razão de ser de sua existência: a educação das crianças e jovens.

Tais autores colocam em destaque o currículo na sua relação com os processos de ensino e de aprendizagem considerando principalmente a relação didático pedagógica que acontece na sala de aula.

Além desse movimento que dá vida à escola, o currículo “também nos serve para imaginar o futuro, uma vez que ele reflete o que pretendemos que os estudantes aprendam [...]” (Sacristan, 2013, p.9). Essa é a visão mais considerada até hoje, um rol de conteúdos organizados para se atingir um objetivo no final do ano letivo.

Isso significa dizer que, em nossas atividades cotidianas, os currículos que criamos misturam elementos das propostas formais e organizadas com as possibilidades que temos de implantá-las e o acordo ou desacordo que temos sobre elas. Por sua vez, essas possibilidades se relacionam com aquilo que sabemos e em que acreditamos, ao mesmo tempo que são definidas na dinâmica de cada turma, dos saberes dos alunos, das circunstâncias de cada dia de trabalho. Ou seja, cada conteúdo de ensino, repetidamente ensinado ano após ano, turma após turma, vai ser trabalhado diferentemente por professores diferentes, em situações diferentes. (Lopes; Macedo, 2010, p.96-97)

Ou seja, o currículo não pode ser algo engessado, que não dê possibilidades para o professor ser criativo e atento ao conhecimento que os estudantes trazem de suas vivências. Também podemos pensar nos movimentos que, de certa forma, exercem pressão no intuito de ter uma representatividade social e cultural. Assim, pensando no percurso formativo de nossos estudantes, “[...] a escola deve configurar-se como espaço aberto à experientiação, permitindo-lhes a aplicação a valores e a pressupostos, além de lhes proporcionar práticas de aprender/apreender [...]” (Santa Catarina, 2021a, p.30). E é isso que se busca com a ideia de protagonismo juvenil que está intimamente ligada a essa nova concepção de currículo voltado ao Novo Ensino Médio. O acréscimo de componentes curriculares da parte flexível e o consequente aumento da carga horária foi o que mais impactou na organização escolar, algo que teve que ser administrado pelas secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal, já que são elas que organizam o ensino público de grau médio no Brasil.

De acordo com a legislação aprovada, os estados tinham autonomia para reorganizar os seus currículos, tendo o prazo de cinco anos - ou seja, até o ano letivo de 2022 - para implementar essa política educacional nas escolas de sua incumbência. Assim como as outras Unidades Federativas, Santa Catarina iniciou a elaboração de um documento que organizasse e orientasse gestores e

IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

educadores nesse processo de implementação do NEM. Foi publicado então, em 2019, o Caderno de Orientações para a Implementação do Novo Ensino Médio, que teve uma segunda versão, atualizada e revisada, em 2022. Esse documento subsidiou “as Unidades Escolares de Ensino Médio e Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino, trazendo elementos conceituais para a reflexão acerca da nova estrutura curricular, da proposta pedagógica e de orientações fundamentais.” (Santa Catarina, 2022, p.14), auxiliando na reorganização dos espaços escolares de acordo com as orientações da Secretaria Estadual de Educação, pois além do currículo, a carga horária também era - e continua sendo - um grande desafio nesse processo iniciado mais precisamente com a aprovação da Resolução CNE nº 3/18, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e da Resolução CNE nº 4/18, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM).

Foi a partir desses documentos que Santa Catarina deu início a construção de um currículo que atendesse as expectativas de professores, estudantes e da sociedade como um todo, para que fosse ao encontro da Lei 13.415/17. Foi então iniciado uma série de encontros que contou com a participação de mais de 300 profissionais da Rede Estadual de Ensino e de outras entidades ligadas à educação catarinense com o intuito de elaborar um documento que atendesse a legislação nacional e os anseios dos educadores e estudantes catarinenses. Devido a pandemia da Covid-19, os encontros tiveram que ser realizados de forma remota. Mesmo assim, desses encontros originou-se o documento publicado em 2021 intitulado Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense. Um documento amplo, alicerçado na BNCC, formado por quatro cadernos, assim organizados (Santa Catarina, 2021a, p. 15):

- 1. Caderno 1 - Disposições Gerais:** textos introdutórios e gerais do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense;
- 2. Caderno 2 - Formação Geral Básica:** textos da Formação Geral Básica, por Área do Conhecimento, do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense;
- 3. Caderno 3 - Parte Flexível do Currículo:** Portfólio de Trilhas de Aprofundamento que fazem parte dos Itinerários Formativos no Território Catarinense;
- 4. Caderno 4 - Parte Flexível do Currículo:** Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos que fazem parte dos Itinerários Formativos no Território Catarinense. (grifos do autor)

Esses cadernos nortearam a implementação do novo currículo na rede estadual de Santa Catarina, organizando e sistematizando o currículo do Ensino Médio, sendo um norte para os



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

professores na elaboração dos seus planos anuais de ensino. Organização essa em que os componentes curriculares foram divididos em quatro áreas do conhecimento, o que requer uma nova forma de olhar à escola.

A reformulação curricular por área de conhecimento, apresentada na Base Nacional Comum Curricular, propõe uma melhor articulação entre os saberes de cada área e os saberes próprios de cada componente curricular [...] tendo como objetivo proporcionar aos estudantes do ensino médio uma melhor compreensão e apreensão do conhecimento historicamente acumulado, sem, com isso, descontextualizá-lo (Santa Catarina, 2021a, p.30-31).

Criado seguindo a mesma estrutura da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o documento enumera um rol de habilidades e competências a serem desenvolvidas durante o percurso formativo do estudante. Para isso, foram listados conceitos e conteúdos como ferramentas para se chegar de fato ao conhecimento almejado.

Este documento tem como princípio pensar acerca da renovação e da reconstrução do currículo e dos atores sociais que se inscrevem nesse contexto, a partir do respeito às trajetórias educacionais dos municípios e de seus diversos documentos norteadores, da organização estadual em suas diferentes regionais, e dos documentos legais – incluindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) homologada em dezembro de 2017, motivação para este trabalho árduo, mas profícuo. (Santa Catarina, 2019, p.10)

Com a mudança no currículo, houve também o aumento da carga horária anual, como previsto na Lei 13.415/17. Com essa alteração, o Ensino Médio passou de 800h anuais para 1000h (Brasil, 2017). Ou seja, as 800h que contemplavam os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) mais 200h referente a inclusão dos Itinerários Formativos, os quais são: segunda Língua Estrangeira, Projeto de Vida, Componentes Curriculares Eletivos e Trilhas de Aprofundamento. Mas com o aumento dos componentes curriculares e, conseqüentemente, da carga horária, surge um problema para a maioria das escolas de Ensino Médio de Santa Catarina: a matriz curricular estendida, adotada por praticamente todas as escolas do Novo Ensino Médio. Essa matriz consiste no aumento da carga horária de 25 aulas semanais, para 31 aulas na semana. Ou seja, para que isso fosse possível, a Secretaria de Estado da Educação organizou essa matriz em que os alunos do diurno teriam (no caso do matutino, por exemplo) 6 aulas durante quatro dias da semana e 7 aulas em um dia da semana, totalizando 31 aulas semanais. Esse formato teve início nas escolas-piloto, em 2020, e a continuidade

IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

ocorreu nas turmas que iniciaram em 2022, sendo utilizado até o ano letivo de 2023. Essa matriz curricular cumpria com o objetivo das 1000h anuais, mas junto trazia o questionamento de toda a comunidade escolar, pois muitos pais queriam que os filhos fizessem algum curso profissionalizante no contraturno, outros estudantes precisavam trabalhar para auxiliar na renda familiar e professores viam seu tempo de intervalo se esvaindo, o que dificultava principalmente para os que tinham que se deslocar para outra unidade escolar. Isso, sem contar os estudantes mais atingidos por essa matriz curricular vigente no período, que eram os do noturno, pois essa reformulação curricular aumentava para quatro anos o Ensino Médio noturno, já que, para esses estudantes, não se podia oferecer a matriz estendida, dificultando ainda mais o percurso formativo daqueles estudantes que realmente precisavam trabalhar, não tendo como estudar durante o dia.

Outra reflexão importante em relação ao currículo, ou a reformulação do mesmo, é a necessidade de uma preparação para o corpo docente, pois os profissionais da educação precisavam de uma formação continuada adequada, que informasse, orientasse e preparasse os professores para esse novo momento que surgia, onde um misto de empolgação e preocupação tomava conta daqueles que tem a missão de fazer com que nossos estudantes sejam cidadãos verdadeiramente críticos, que saibam utilizar o conhecimento adquirido na escola para melhorar a qualidade de vida, sua e dos que dependem dele. Dado o que se tinha nas escolas-piloto, um pequeno vislumbre se apresentava de que, dessa vez, as escolas teriam aquele precioso tempo para planejar de forma coletiva, já que, segundo Santa Catarina (2021b, p. 16):

[...]definiu-se a premissa de oferta de maior carga horária destinada ao planejamento docente, visando a garantia de tempo para que se estabeleça os diálogos e conexões entre os docentes, para definir conceitos e conteúdos próprios de cada componente e área. Essa premissa tem por objetivo oportunizar às escolas do Novo Ensino Médio da Rede condições objetivas de alcance de efetivo planejamento integrado, mobilizado no sentido de romper com o trabalho isolado em disciplinas, com vistas a práticas pedagógicas significativas e conectadas com situações vivenciadas pelos sujeitos de aprendizagem em suas diversas identidades e realidades.

O que se tinha então, nas escolas-piloto, era que os professores paravam coletivamente um turno (cinco aulas) por semana, de forma remunerada, para pensar e discutir a melhor forma de fazer com que o currículo previsto e elencado em seus planos anuais de ensino pudesse chegar ao estudante de tal maneira que se tornasse realmente algo significativo, que envolvesse o dia a dia dos estudantes,



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

que os componentes curriculares das áreas do conhecimento estivessem sintonizadas e conectadas para um trabalho interdisciplinar de fato. Ledo engano. No momento de todas as escolas implementarem o NEM, em 2022, o governo do Estado, através da Secretaria Estadual da Educação, retirou o planejamento remunerado da carga horária dos docentes. Como trabalhar uma nova proposta, uma matriz curricular diferente, com itinerários formativos desconhecidos, sem o mínimo que se espera de tempo realmente para planejar?

São reflexões provocadas por perguntas que vamos continuar nos fazendo por muito tempo, já que as mudanças não param de acontecer. Mudanças essas que não tem se convertido em resultados positivos para o Ensino Médio catarinense, tendo em vista os resultados mais recentes, divulgados em 2024, sobre a nota do IDEB 2023³. Santa Catarina atingiu a nota 4,2, abaixo da meta idealizada ainda em 2021, final do 1º ciclo do IDEB, que era de 5,2. Se analisarmos o desempenho dos estudantes catarinenses na última avaliação, atingimos, em 2023, a meta prevista para 2011. Isso quer dizer que estamos literalmente falando em doze anos de atraso nas metas previstas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, quando nos referimos ao Ensino Médio. Agora, trazendo os dados somente de estudantes da rede estadual, o resultado é ainda pior: 3,8, o que nos leva a meta inicial deste ciclo, em 2007, mostrando uma triste realidade de 17 anos de defasagem. E isso é preocupante, tendo em vista a forma como as políticas educacionais têm sido implementadas no estado nos últimos anos.

Chegamos em 2024 com novas mudanças na estrutura curricular do Novo Ensino Médio catarinense, onde continuaremos com as reflexões que surgirem na implementação das mesmas, já que a preocupação de todos os educadores é com a aprendizagem de nossos estudantes. E para que isso aconteça realmente, é preciso que mudanças sejam feitas não só no currículo, na carga horária, mas no cuidado, na motivação e valorização profissional e na formação continuada dos educadores catarinenses, que podem fazer a diferença no cotidiano escolar para que o Novo Ensino Médio possa, com as novas mudanças que vem por aí, apresentar resultados válidos na formação desses jovens para uma vida digna no futuro.

³ Disponível em: <https://abrir.link/qPda7>, consulta em 28/08/2024.



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

Palavras-chave: Políticas Educacionais; Currículo; Reforma do Ensino Médio; Lei 13.415/17

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação [...] e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 22 abr. 2024.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. (org). **Currículo: debates contemporâneos.** Série cultura, memória e currículo, v. 2. 3. ed. São Paulo, Cortez, 2010.

SÁCRISTAN, J. G. (Org.). **Saberes e incertezas sobre o currículo.** Tradução Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANTA CATARINA. **Caderno de Orientações para a implementação do Novo Ensino Médio.** Secretaria de Estado da Educação, Florianópolis, 2022. 211 p.

_____. **Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.** Secretaria de Estado da Educação, Florianópolis, 2019. p.473.

_____. **Currículo base do ensino médio do território catarinense: caderno 1 - disposições gerais.** Secretaria de Estado da Educação, Florianópolis, Coan, 2021a. 120 p.

_____. **Currículo base do ensino médio do território catarinense: caderno 2 - formação geral básica.** Secretaria de Estado da Educação, Florianópolis, Coan, 2021b. 205 p.

SAVIANI, D. Educação Escolar, Currículo e Sociedade: o problema da Base Nacional Comum Curricular. **Movimento - Revista de Educação.** Rio de Janeiro, ano 3, n.4, p.54-84. DOI:

<https://doi.org/10.22409/mov.v0i4.296>. Disponível em:

<https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32575/18710>. Acesso em: 14 mai. 2024.

